



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96  
Disponibilização: 21/05/2020  
Publicação: 21/05/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 25.070, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Promove a Oficial de Administração no Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar, pelo critério de Antiquidade, na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o Aluno a Oficial de Administração da Polícia Militar, Registro Estatístico 100047826, AGOSTINHO DOS SANTOS NETO promovido ao Posto de Segundo-Tenente da Polícia Militar do Quadro de Oficiais de Administração - QOA, pelo Critério de Antiquidade, a contar de 27 de janeiro de 2020, em conformidade com o inciso III do art. 20 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o Aditamento nº 01 ao Termo de Conclusão do Curso de Formação de Oficiais de Administração - CHOA PM 2019, regido pelo Edital nº 32/DPTOENSINO/CRH/2018, 11 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A vaga a ser ocupada pelo Oficial promovido, se deu em decorrência da agregação e transferência do 2º Tenente de Administração da Polícia Militar, Registro Estatístico 100050108, NERIVALDO SOUZA DA SILVA para o Quadro Especial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, pelo Decreto nº 24.790, de 13 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32, de 17 de fevereiro de 2020, por ter sido cedido para exercer função de natureza policial-militar, junto à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, a contar de 27 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 27 de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10060535** e o código CRC **7CF134F5**.

---

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.538657/2019-15

SEI nº 10060535